

ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA DE MAURILÂNDIA DO TOCANTINS – TO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PODER EXECUTIVO

PROJETO DE LEI Nº 005/2024

DE 19 DE MARÇO DE 2024.

<b>APROVADO</b>	
EM <u>01</u> DISCUSSÃO E <u>01</u> VOTAÇÃO	
POR <u>08</u> A FAVOR E <u>00</u> CONTRA NO	
DIA <u>20/03/2024</u>	
<i>(Assinatura)</i>	
Presidente da Câmara	

“Dispõe sobre ajuda de custo para servidores que menciona e da outras providências.”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURILÂNDIA DO TOCANTINS-TO**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Constituição Federal nos termos do art. 37, inciso IX, e o Art. 68, Incisos IV e V, Seção II, da Lei Orgânica do Município de Maurilândia do Tocantins - TO, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder ajuda de custo na ordem de R\$ 300,00 (trezentos reais) mensal, aos servidores efetivos, comissionados e contratados, no cargo e/ou designados para a função de Motorista, junto a Estrutura Operacional da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 1º de março de 2024.

**Art. 2º** - A concessão do valor citado no art. 1º, tem por finalidade principal custear as despesas de alimentação dos motoristas quando em viagens de urgências e emergências para o Hospital de Referência em Augustinópolis-TO.

**Parágrafo Único:** A ajuda de custo será incorporado como “evento” na folha de pagamento do servidor.

**Art. 3º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado sempre que necessário, por meio de Decreto, atualizar o valor da ajuda de custo de que trata o art. 1º desta lei.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAURILÂNDIA DO TOCANTINS-TO**, aos 19 dias do mês de março de 2024.

Publicado em 26/03/2024

Local Lucas da Silva Jorge

Responsável 23/03/2024

*(Assinatura)*  
**RAFAEL MARACAÍPE DE ALMEIDA**  
Prefeito Municipal

Protocolado Sob nº 043

Em 19/03/2023

Às 14 horas

*(Assinatura)*  
Secretária Geral

Portaria Nº 004/2023